DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 208/2016 de 13 de Dezembro de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 28 de setembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Sporting Club da Horta, com o n.º 348, publicado no *Jornal Oficial* n.º 189, Il série de 30 de setembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Sporting Club da Horta tem de se deslocar para participar nos 1/16 de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Sporting Club da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Davide João Furtado Marcos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 348, publicado no *Jornal Oficial* n.º 189, Il série de 30 de setembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 -	O montante	das	compa	rticipações	financeiras	а	conced	der p	elos	primeir	os	outorg	gantes
para	prossecução	do d	objeto d	efinido na o	cláusula 1.ª	, co	om um	custo	o pre	visto de	9 €	296.5	00,80
confo	rme o progra	ama a	apresen	tado é de t	€ 56 955 00	SE	endo.						

/

b)	······	
c) € 1.800,00 de da Taça de F	estinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/16 de Portugal;	final
•	estinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos iça de Portugal.	1/16
2		
	Cláusula 4.ª	

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia	de :	€ 40.600,00	até	dezembro	de	2016,	por	verbas	do	Fundo	Regional	do
Desporto;												

2	
_	,

06 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - O Presidente do Sporting Club da Horta, *Davide João Furtado Marcos.* - Compromisso n.º EA51600179 /FRD/2016.